

Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como, autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

4) Delegar e subdelegar no Director Clínico Dr. José Eduardo Ferreira Rosado Pinto:

Os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal da carreira médica hospitalar, da carreira de técnico superior de saúde e da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica:

Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital de D. Estefânia no âmbito dos serviços de acção médica;

Autorizar a disponibilização de dados clínicos às entidades competentes que os solicitarem no âmbito de processo judicial;

Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

Autorizar relativamente aos médicos internos do internato complementar comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho;

Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.ºs 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal das carreiras médicas em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades titulares da autorização de introdução no mercado de medicamentos ou empresa responsável pela sua promoção;

Autorizar ao pessoal a que se refere o número anterior ajudas de custo, abonos para transportes ou quaisquer outros encargos devidos nos casos de deslocação por motivo de serviço público quando a respectiva participação envolva a apresentação de comunicação aceite pela comissão científica do encontro e o evento for reconhecido de interesse científico relevante, com dedução do co-financiamento privado que for eventualmente facultado.

5) Delegar e subdelegar na Enfermeira Directora, Dra. Palmira Amália de Almeida Serrano Pimpista da Silva, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal das carreiras de enfermagem, pessoal docente e pessoal auxiliar de acção médica afecto aos serviços de internamento:

5.1) Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital de D. Estefânia a enfermeiros em formação cujas escolas o solicitem;

5.2) Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

5.3) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.ºs 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde, de 27 de Novembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal das carreiras de enfermagem em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades titulares da autorização de introdução no mercado de medicamentos ou empresa responsável pela sua promoção;

Autorizar ao pessoal a que se refere o número anterior ajudas de custo, abonos para transporte ou quaisquer outros encargos devidos nos casos de deslocação por motivo de serviço público quando a respectiva participação envolva a apresentação de comunicação aceite pela comissão científica do encontro e o evento for reconhecido de interesse científico relevante, com dedução obrigatória do co-financiamento privado que for eventualmente facultado.

Delegar nos seus Vogais, nas respectivas áreas de responsabilidade, os poderes para a prática dos seguintes actos:

Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como, o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionário e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais, bem como reconhecer como acidente de trabalhar os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho de administração autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

O Vogal Executivo Dr. Joaquim Daniel Lopes Ferro substitui a Presidente do Conselho de administração, nas suas ausências e impedimentos.

A Presente Deliberação produz efeitos desde 1 de Junho de 2006, ficando deste modo ratificados todos os actos, entretanto praticados pelos membros do Conselho de administração, no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

Deliberação (extracto) n.º 2481/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., datada de 20/09/2007:

Jorge dos Reis Alves da Costa Palácios dos Santos, Assistente Hospitalar de Cirurgia Pediátrica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. — Hospital de S. Bernardo, autorizado o regime de acumulação de funções de 12 horas semanais, com o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. — Hospital de Dona Estefânia, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

28 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2482/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 16 de Novembro de 2007, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela L n.º 44/99, de 11 de Junho e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, foram nomeados definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para quatro lugares de técnico-profissional principal da carreira de monitor, do quadro deste Centro Hospitalar, com efeitos à data de publicação:

Humberto da Silva Rodrigues, Escalão 5, Índice 295;
José António Trindade Simões, Escalão 5, Índice 295;
Diamantino Nunes Pires, Escalão 5, Índice 295;
Pedro Alexandre Lopes Pedroso, Escalão 5, Índice 295;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 2483/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 26 de Novembro de 2007, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do artigo 15.º do DL n.º 233/05, de 29 de Dezembro, foi Jorge de Almeida Lameirinha, nomeado definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico de ortóptica de 1.ª Classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., escalão 2, índice 135, com efeitos à data da publicação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 29660/2007

Por despacho do Presidente do Conselho de administração, de 16/10/2007:

Maria Lurdes Santos Silva Baião — Técnica de Radiologia de 1.ª classe, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2, artigo 31.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

3 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.